



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Certifico e dou fe que <u>o decreto</u> <u>normativo nº 109/2014</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano - ES <u>14/12/14</u>
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO NORMATIVO N.º 107/2014

**APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 04/2014 -  
DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS  
A SEREM ADOTADOS PARA ADMISSÃO DE PESSOAL  
PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E  
FUNÇÃO DE CONFIANÇA.**

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

- Considerando as exigências contidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, no parágrafo único do art. 54 e art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigos 29, 70, 76 e 77 da Constituição Estadual; Lei Municipal nº 1.102/2011, e a Resolução nº 257/2011 do TCE-ES;

### DECRETA:

**Artigo 1º** – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Recursos Humanos – SRH nº. 04/2014**, que dispõe sobre a admissão de pessoal em Cargo Comissionado e Função de Confiança como parte integrante do presente decreto.

**Parágrafo único** – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre o procedimento de admissão de pessoal em Cargo Comissionado e Função de Confiança, estabelecendo Rotinas no âmbito do Poder Executivo do Município de Marechal Floriano/ES;

**Artigo 2º** – Todas as Instruções Normativas após sua aprovação e publicação deverão ser executadas e aplicadas pelas Unidades responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativos.

**Artigo 3º** – Caberá à Unidade Central de Controle Interno - UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Artigo 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano–ES, 17 de dezembro de 2014.

**ANTONIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal